



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais  
**CNPJ: 18.239.608/0001-39**  
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 65/2023 DE PESSOAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO DE ILICÍNEA-MG**

**17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.5) A Secretaria Municipal de Educação resolve, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições estipuladas no presente edital.

**18) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, LOCAIS DAS VAGAS E PERÍODO DE CONTRATO.**

CARGO	VAGAS	LOCAL DA VAGA	TURNO	PERÍODO
PROFESSOR DE APOIO	1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ISMAEL SILVA	VESPERTINO	11/05/2023 À 20/12/2023

**19) DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS.**

3.1) A seleção de candidatos ocorrerá no dia 11/05/2023, às 10:00 horas da manhã, no 3º Piso da Prefeitura Municipal de Ilicinea, situada na Praça Pe. João Lourenço Leite, nº 51.

**20) DA DOCUMENTAÇÃO (Critério Eliminatório)**

4.1) No ato do edital, o candidato deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos originais:

- a) diplomas;
- b) histórico escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

c) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;

d) Documento militar para apto para a função pleiteada no caso de candidato sexo masculino.

e) Documento de inscrição no PIS/PASEP.

4.2) Caso o candidato não apresente os documentos previstos no item 4.1 e suas alíneas estará desclassificado.

### **5) DA HABILITAÇÃO (Critérios eliminatórios)**

5.1) A habilitação exigida para o cargo será:

a) Graduação em Educação Especial Superior com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.2) Atendidos os itens 4.1 e suas alíneas e 5.1, alínea “a” deste edital, nas hipóteses de dois ou mais candidatos atenderem os requisitos, passa-se a fase de classificação.

### **6) DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESEMPATE DE CANDIDATOS**

6.1) Os critérios serão analisados na seguinte ordem:

a) Maior tempo na função pleiteada, na Rede Municipal de Ensino;

b) Tempo de exercício na função estabelecida em outras redes de ensino públicas ou particulares;

c) Maior de Idade.

6.2) Os critérios fixados no item 6.1, são critérios de desempate, portanto, no caso de dois ou mais candidatos atenderem ao requisito da mesma alínea, passa-se a análise das demais alíneas sucessivamente até a análise da última alínea.

### **7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.21) O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O INÍCIO PREVISTO PARA AS 10:15 (Dez horas e quinze minutos) para a vaga de professor de informática do turno da tarde ESTARÁ DESCLASSIFICADO.

7.22) Após o término do presente edital, o candidato a ser contratado deverá apresentar o atestado de capacidade laboral no prazo de 48 (quarenta oito) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 7.23) Na hipótese prevista no item 7.2, caso o candidato não apresente o atestado de capacidade laboral apto para a função pleiteada dentro do prazo previsto neste edital, passa-se a contratação do segundo classificado observando as mesmas regras editalícias.
- 7.24) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: edital vinculado a Lei Municipal de nº 1.126 de 06 de Julho de 1999.
- 7.25) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Illicínea-MG, 10 de Maio de 2023

**Alba Valéria Vilela Mendes**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*Alba Valéria Vilela Mendes*  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 10/05/23 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.